

Notas Explicativas - Quarto Trimestre - Exercício de 2019

Nota 01 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2019, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou um saldo de R\$ 6.860.695,69 relacionados com fornecedores e contas pagar no ativo circulante, não havendo obrigações de longo prazo.

A seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se essas obrigações, entre fornecedores nacionais e estrangeiros no ativo circulante.

Tabela 1.1 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição

| | R\$ | | |
|----------------|---------------------|---------------------|--------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Circulante | 6.860.695,69 | 4.970.585,60 | 38,03 |
| Nacionais | 1.466.583,20 | 1.172.688,94 | 25,06 |
| Estrangeiros | 5.394.112,49 | 3.797.896,66 | 42,03 |
| Não Circulante | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estrangeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 6.860.695,69 | 4.970.585,60 | 38,03 |

Fonte: SIAFI ,2019 e 2018

A maior parte dos fornecedores e contas pagar do curto prazo refere-se aos fornecedores estrangeiros, representando 78,62% do total a ser pago.

Na continuação, apresenta-se a tabela em ordem decrescente dos valores a pagar a fornecedores pelas Unidades gestoras, na data de 31/12/2019.

Tabela 1.2 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Unidade Gestora Contratante

| | R\$ | |
|------------------------|---------------------|---------------|
| | 31/12/2019 | AV (%) |
| Unidade Gestora 113202 | 6.811.495,78 | 99,28 |
| Unidade Gestora 113207 | 29.127,56 | 0,42 |
| Unidade Gestora 113201 | 12.191,39 | 0,18 |
| Unidade Gestora 113205 | 7.880,96 | 0,12 |
| Total | 6.860.695,69 | 100,00 |

Fonte: SIAFI 2019.

A unidade gestora 113202 é responsável por 99,28% do total a ser pago. Isso ocorre, pois esta Unidade produz, em grande escala, radiofármacos para fins medicinais e de pesquisa, necessitando de insumos para a produção.

Na tabela apresentada a seguir, estão relacionados os quatro fornecedores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/12/2019. Todos são fornecedores da UG 113202.

Tabela 1.3 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor.

| | | R\$ |
|--|---------------------|---------------|
| | 31/12/2019 | AV (%) |
| THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC | 2.142.475,50 | 31,23 |
| NTP RADIOISOTOPES | 1.483.841,74 | 21,63 |
| AMY SA | 1.259.923,62 | 18,36 |
| MMCONEX PRODUTOS | 496.597,12 | 7,24 |
| DEMAIS | 1.477.857,71 | 21,54 |
| Total | 6.860.695,69 | 100,00 |

Fonte: SIAFI 2019

Os quatro fornecedores mais significativos representam 78,46% do total a ser pago pela CNEN. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

(a) THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC – aquisição de produtos para fabricação de radiofármacos, como Molibdênio-99 e Germânio-68, a serem utilizados na produção do IPEN.

(b) NTP RADIOISOTOPES- aquisição de Molibdênio-99 (MO-99), para fabricação de radiofármacos.

(c) AMY AS- aquisição de produtos para fabricação de radiofármacos, como Irídio-192; Gálio-67; Tálcio-201 e Índio-111, a serem utilizados na produção do IPEN.

(d) MMCONEX PRODUTOS PARA SAÚDE – aquisição de blindagem de chumbo para proteção radiológica.

Nota 02 – Obrigações Contratuais

Em 31 de dezembro de 2019, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) possuía um saldo de R\$ 213.459.514,79, correspondentes às obrigações contratuais, relacionados às parcelas de contratos que serão executadas nos próximos meses referentes à todas as suas Unidades Gestoras.

Tabela 2.1 – Obrigações Contratuais – Composição.

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | R\$ AH (%) |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| Aluguéis | 1.397.229,72 | 1.783.598,82 | -21,66 |
| Fornecimento de Bens | 150.311.102,89 | 110.875.944,02 | 35,55 |
| Seguros | 359.003,67 | 5.547,81 | 6.371,09 |
| Serviços | 72.477.152,31 | 76.152.752,55 | -4,83 |
| Total | 213.459.514,79 | 188.817.843,20 | 18,92 |

Fonte: Tesouro Gerencial

As obrigações contratuais relacionadas com fornecimento de bens e com a contratação de serviços representam 57,14% das obrigações assumidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear ao final do exercício de 2019.

Identificamos valores que foram registrados equivocadamente em obrigações contratuais de seguro, que na verdade se referem à seguro garantia. A UG já foi alertada e efetuará as devidas retificações em 2020.

Na continuação, apresenta-se a tabela que demonstra o montante contratado por cada UG

Tabela 2.2 – Obrigações Contratuais – Por Unidade Gestora Contratante.

| | 31/12/2019 | R\$ AV (%) |
|------------------------|-----------------------|---------------|
| Unidade Gestora 113202 | 165.503.776,40 | 77,53 |
| Unidade Gestora 113201 | 23.129.525,12 | 10,84 |
| Unidade Gestora 113205 | 13.704.340,57 | 6,42 |
| Unidade Gestora 113204 | 4.601.683,66 | 2,16 |
| Unidade Gestora 113207 | 2.429.046,45 | 1,14 |
| Unidade Gestora 113203 | 1.626.539,53 | 0,76 |
| Unidade Gestora 113210 | 1.580.570,61 | 0,74 |
| Unidade Gestora 113211 | 884.032,45 | 0,41 |
| Total | 213.459.514,79 | 100,00 |

Fonte: Tesouro Gerencial.

A Unidade Gestora 113202 é responsável por quase 80,00% do total contratado. Esse maior percentual ocorre, visto que esta UG é a maior produtora de radiofármacos da CNEN, fato que demanda uma estrutura física mais complexa e a compra de insumos importados, sujeitos à variação cambial.

As Unidades Gestoras 113205 e 113201 são grandes UGs e respondem, cada uma delas, por mais de 5% do total contratado pela CNEN. A UG 113205 também é produtora de radiofármacos, mas produz em menor quantidade que a UG 113202. A UG 113201 efetua algumas contratações corporativas e outras para os distritos e escritórios da Comissão Nacional de energia Nuclear.

Na tabela apresentada a seguir, estão relacionados os cinco contratados mais significativos e o saldo a executar, na data base de 31/12/2019.

Tabela 2.3 – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

R\$

| | 31/12/2019 | AV (%) |
|---|-----------------------|---------------|
| A - AMY S.A. | 26.762.523,78 | 12,54% |
| B - DAVID ROGERS | 21.723.314,33 | 10,18% |
| C - NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTD | 18.294.701,54 | 8,57% |
| D - THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" | 16.134.531,30 | 7,56% |
| E – ARCHANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI | 13.260.011,39 | 6,21% |
| F - COMECER S.P.A. | 7.971.824,47 | 3,73% |
| Demais | 109.312.607,98 | 51,21% |
| Total | 213.459.514,79 | 100,00 |

Fonte: SIAFI 2019.

Os seis principais contratados representam 48,79% do total das obrigações contratuais da CNEN.

Segue o resumo das principais obrigações contratuais:

A - AMY S.A.

Importação de diversos insumos utilizados na produção de radiofármacos, dentre os quais se destacam iodo-131; ítrio-90 e Gálio 67. Dois contatos finalizam em 2020. O contrato 103/2017 possui vigência até 15 de janeiro e o contrato 090/2018 foi prorrogado até 17/12/2020

B – DAVID ROGERS

Comissão Nacional de Energia Atômica – David Rogers: Aquisição de molibdenio-99. Validade do contrato: 28/01/2020; - o contrato não está sendo executado desde maio/2018.

C - NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTD

Contrato nº 086/2107 prorrogado até 22/04/2020 conforme extrato de TA 03/2019 publicado no DOU de 20 de dezembro de 2019. A empresa fornece solução radioativa de Mo-99

D - THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



The Open Joint Stock Company: Aquisição de molibdenio-99, Iodo-131, Lutecio-177, dentre outras soluções e fontes radioativas. Contrato:089/2017. Validade: 12/12/2022.

E - ARCHANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELY

Empresa de vigilância e segurança patrimonial. A vigência do contrato foi prorrogada até dia 29/09/2020. Teve o termo aditivo registrado em duplicidade. A UG já foi alertada e efetuará as devidas retificações em 2020.

F - COMECER S.P.A

Aquisição de celas de processamento de radiofármacos. Vigência até 05/03/2020. Houve suspensão judicial do contrato e não houve nenhuma execução nos exercícios de 2017, 2018 e 2019.

Nota 03 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas.

Em 31/12/2019, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou um saldo de R\$ 587.854.125,64 relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para os períodos de Dezembro/2019 e Dezembro/2018.

| | R\$ | | |
|--|-----------------------|-----------------------|--------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | AH% |
| Bens Móveis | | | |
| (+) Valor Bruto Contábil | 237.823.171,18 | 227.173.350,86 | 4,69 |
| (-) Deprec/Amort/Exaustão Acum. de Bens Móveis | (98.223.009,96) | (85.686.288,53) | 14,63 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | | | |
| (+) Valor Bruto Contábil | 449.313.804,15 | 449.216.343,24 | 0,02 |
| (-) Depr./Amort/Exaustão Acum. de Bens Imóveis | (1.059.839,73) | (800.561,93) | 32,39 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 587.854.125,64 | 589.902.843,64 | -0,35 |

Fonte: SIAFI 2019,2018

Bens Móveis

Os Bens Móveis do Órgão 20301 totalizaram R\$ 139.600.161,22 ao final do quarto trimestre de 2019, conforme composição apresentada a seguir.

| | R\$ | | |
|---|-----------------------|-----------------------|--------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | AH(%) |
| Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas | 173.307.609,24 | 170.871.924,33 | 1,43 |
| Bens de Informática | 32.256.036,96 | 26.712.152,70 | 20,75 |
| Móveis e Utensílios | 16.228.816,05 | 15.197.609,89 | 6,79 |
| Material Cultural, Educacional e de Comunicação | 5.715.337,86 | 5.685.218,73 | 0,53 |
| Veículos | 7.427.627,81 | 6.512.503,87 | 14,05 |
| Bens Móveis em Andamento | 2.493.040,66 | 1.888.819,32 | 31,99 |
| Bens Móveis em Almoarifado | 91.043,95 | 0,00 | 0,00 |
| Armamentos | 400,00 | 400,00 | 0,00 |
| Demais Bens Móveis | 303.258,65 | 304.722,02 | -0,48 |
| Depreciação / Amortização Acumulada | (98.223.009,96) | (85.686.288,53) | 14,63 |
| Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 139.600.161,22 | 141.487.062,33 | -1,33 |

Fonte: SIAFI 2019,2018

Observando a análise vertical deste grupo, o grupo mais relevante é o de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas, cujo total representa 72,87% do total dos bens móveis, excluindo a depreciação.

O grupo bens de informática cresceu 20,75% se comparado com os valores de 31 de dezembro do exercício anterior. O crescimento é decorrente principalmente da aquisição de equipamentos de processamento de dados para a modernização e expansão do parque computacional da Sede e do IPEN.

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da União totalizaram R\$ 448.253.964,42 em 31/12/2019, distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 3.3 -Bens Imóveis – Composição

| | R\$. | | |
|--|-----------------------|-----------------------|--------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | AH(%) |
| Bens de Uso Especial | 431.249.930,92 | 431.248.468,72 | 0,00 |
| Bens Imóveis em Andamento | 280.121,59 | 766.525,53 | -63,46 |
| Instalações | 3.133.339,43 | 3.133.339,43 | 0,00 |
| Benfeitorias em Propriedade de Terceiros | 14.650.412,21 | 14.068.009,56 | 4,14 |
| Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depreciação / Amortização Acumulada | (1.059.839,73) | (800.561,93) | 32,39 |
| Total | 448.253.964,42 | 448.415.781,31 | -0,04 |

Fonte: SIAFI 2019,2018.

De acordo com a tabela anterior, os Bens de uso Especial correspondem a 96,21% de todos os bens imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial do Órgão CNEN.

Em síntese, os Bens de Uso Especial mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário federal são constituídos de Outros Bens Imóveis de Uso Especial, seguido de Terrenos e Glebas.

Tabela 3.4 -Bens de Uso Especial – Composição

| | R\$ | | |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| | 31/12/2019 | 31/03/2018 | AH(%) |
| Terrenos, Glebas | 72.655,450,16 | 72.655.450,16 | 0,00 |
| Edifícios | 34.094.351,19 | 34.094.351,19 | 0,00 |
| Imóveis Residenciais e Comerciais | 512.324,46 | 512.324,46 | 0,00 |
| Outros Bens Imóveis de Uso Especial | 323.987.805,11 | 323.986.342,91 | 0,00 |
| Total | 431.249.930,92 | 431.248.468,72 | 0,00 |

Fonte: SIAFI 2019, 2018

Do total de R\$ 323.987.805,11 registrados em Outros Bens Imóveis de Uso Especial, a parcela expressiva de R\$ 315.781.670,45 refere-se aos laboratórios da CNEN, onde são realizadas as atividades de pesquisa e produção de radiofármacos.

(a) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014

(a.1) Reavaliação

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014 os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Durante o exercício de 2019, ocorreu a reavaliação no SPIUNET de bens imóveis de uso especial no valor de R\$ 1.462,20.

(a.2) Redução ao valor recuperável de ativos - *Impairment*

No exercício de 2019, a Comissão Nacional de Energia Nuclear não avaliou se houve qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Não houve valores registrados na conta “Redução a valor recuperável”.

(a.3) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja

contabilizado no SIAFI.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição

x = vida útil transcorrida da aquisição

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados em contrapartida no Imobilizado

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

No exercício de 2019, não foram realizados ajustes de exercícios anteriores.

Nota 04 – Intangível

Ativo intangível é o ativo não monetário identificável sem forma física.

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva

Em 31/12/2019, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou um saldo de R\$ 695.094,19 relacionados ao intangível.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Intangível, para os primeiros trimestres de 2019 e de 2018.

Tabela 4.1 – Intangível – Composição.

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | AH(%) |
|---|-------------------|-------------------|--------------|
| Software com Vida Útil Definida | 264.111,86 | 284.228,83 | -7,08 |
| Software com Vida Útil Indefinida | 599.301,73 | 463.610,08 | 29,27 |
| Marcas Direitos e Patentes - Vida Útil Definida | 0,00 | 193.321,37 | -100,00 |
| Marcas Direitos e Patentes – Vida Útil Indefinida | 0,00 | 8.974,00 | -100,00 |
| Amortização Acumulada | (168.319,40) | (130.251,98) | 29,23 |
| Total | 695.094,19 | 819.882,30 | 15,22 |

Fonte: Tesouro Gerencial

No intangível, destaca-se o item Softwares com vida útil indefinida, que representa 86,22% do grupo, considerando o total do intangível no valor de R\$ 599.301,73 (incluindo a amortização acumulada), em dezembro de 2019.

Em regra, os softwares da CNEN são referentes a licenças anuais de sistemas operacionais ou softwares de apoio às atividades laboratoriais.

Em setembro a Unidade Sede da CNEN realizou a baixa de patentes porque não preenchiam todas as às condições expressas na NBC TSP 31 – Ativo Intangível como necessárias para o registro como ativo (identificação, controle e reconhecimento) - Proc. 01341.009512/2019-51.

Tabela 4.2 – Distribuição do intangível por UG.

| UG Executora | | 31/12/2019 | AH(%) |
|--------------|--|-------------------|---------------|
| 113201 | COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR | 177.995,44 | 25,61 |
| 113202 | COMISSAO NAC. DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN | 100.836,84 | 14,51 |
| 113203 | COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IEN | 22.292,24 | 3,21 |
| 113204 | COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IRD | 351.383,25 | 50,55 |
| 113205 | COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR-CDTN | 27.649,17 | 3,98 |
| 113210 | COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR-LAPOC | 5.475,10 | 0,79 |
| 113211 | COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR-CRCN-NE | 9.462,15 | 1,36 |
| Total | | 695.094,19 | 100,00 |

Fonte: Tesouro Gerencial

Individualmente a UG 113204 responde por 50% dos registros de intangível da CNEN.

Redução ao valor recuperável de ativos – *Impairment*

A Comissão nacional de Energia Nuclear avalia os ativos do intangível quando há indícios de não recuperação do seu valor contábil. Os ativos vinculados ao desenvolvimento e aqueles que têm vida útil indefinida, têm a recuperação do seu valor testada anualmente, independentemente de haver indicativos de perda de valor.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados no Intangível

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

Em 2019, a Comissão Nacional de Energia Nuclear não registrou valores provenientes de ajuste de exercícios anteriores no grupo do ativo intangível.

Nota 05 – Investimentos

Os investimentos na Comissão Nacional de Energia Nuclear, são compostos apenas por participações permanentes.

Participações Permanentes

| Tabela 1 – Investimentos – Composição | R\$ | | |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | AH (%) |
| Participações Permanentes-INTRA OFSS | 967.772.231,98 | 874.224.384,55 | 10,70 |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | - |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | - |
| Total | 967.772.231,98 | 874.224.384,55 | 10,70 |

Fonte: SIAFI 2018 e SIAFI 2019

As participações permanentes representam os investimentos realizados em duas empresas: Indústrias Nucleares do Brasil S.A (INB) e Nuclebras Equipamentos Pesados(NUCLEP). Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

As participações permanentes da Comissão Nacional de Energia Nuclear são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. Pelo método da equivalência patrimonial, o investimento deve ser inicialmente reconhecido pelo custo e o seu valor contábil será aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor nos lucros ou prejuízos do período, gerados pela investida após a aquisição.

A Setorial Contábil da CNEN registrou em dezembro/2019 os ajustes referentes a setembro/2019

Tabela 2 – Participações Permanentes – Composição por investimento

R\$

| Entidade | Principal segmento de atuação | Valor investimento (R\$) | % de Participação da União |
|----------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| INB | Mineração Nuclear | 775.124.195,23 | 99,9968% |
| NUCLEP | Calderaria pesada | 192.648.036,75 | 99,9995% |

Fonte: SIAFI 2019, INB e NUCLEP

Não houve aporte de capitais no exercício de 2019.

Nota 06 – Provisões

A Portaria AGU nº 318/2018, alterou a Portaria AGU nº 40/2015 e estabeleceu novos critérios e procedimentos a serem observados na classificação de riscos sobre ações ajuizadas contra a União. Conforme a Portaria, os critérios são:

I - do Risco Provável, que abrange:

- a) ação judicial de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e
- b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho-TST desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF.

II - do Risco Possível, que abrange:

- a) ação judicial de conhecimento, recurso extraordinário sobre processo individual ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito até a decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e
- b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo STF.

III - do Risco Remoto, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II.

A CNEN ainda não iniciou o registro das provisões.